

DECRETO Nº 6.723, de 04 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto N
				D
Suplementação de				
Créditos				
Cód. R	.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação
				Orçamentária
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
255			1	1.10.1.10.122.0032.2237.
	257			31901300.15001002
269			1	1.10.1.10.122.0032.2238.
	267			33903900.16350000
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Orig	Tipode Crédito	U.O. / Classificação
em				Orçamentária
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
257			1	1.10.1.10.122.0032.2237.
				31909400.15001002
267			1	1.10.1.10.122.0032.2238.
				33903000.16350000
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal